



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 15/07/2013

Proposição: MP 621/13

Autor: Dep. Alexandre Roso

Nº Prontuário: 489

Supressiva

Substitutiva

Modificativa

Aditiva

Substitutiva/Global

Página: 1/1

Arts: 9º

Parágrafo: 1º

Inciso: III

Alínea:

Acrescentar, ao final, a expressão "comprovado pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) Intermediário Superior."

## JUSTIFICATIVA

O Celpe-Bras é o instrumento legal existente no país para aferir a proficiência de estrangeiros na língua portuguesa. Considerando a importância da comunicação na relação médico-paciente e formulação do diagnóstico nosológico, entendemos imperiosa a adoção do Celpe-Bras para garantir o perfeito domínio da língua portuguesa pelos médicos estrangeiros.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 15/7/2013 às 18:18  
Bruno Brey Vieira - Mat. 257683

Assinatura